



COMISSÃO DE PODER LOCAL, AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA

12 /CPLAOT/07

Para os devidos efeitos e ao abrigo do nº 6 do art.º 15º da Lei nº 43/90, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência a **Deliberação** elaborada por esta Comissão em reunião de 23.01.2007 acerca da **Petição nº 23/X/1ª** de iniciativa de Carla Sofia Vieira Leitão.

De acordo com a alínea m) do nº 1 do artº 16º da Lei 43/90, com as alterações introduzidas pela Lei 6/93, de 1 de Março e pela Lei 15/2003, de 4 de Junho, informaram-se os peticionantes da presente deliberação.

Com os melhores cumprimentos,

Palácio de São Bento, 07. Jan. 26

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Ramos Preto)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE PODER LOCAL, AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

PETIÇÃO N.º 23/X/1ª

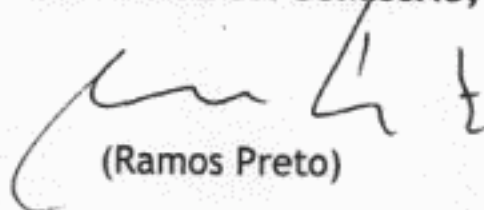
DELIBERAÇÃO

Apreciada na Comissão de Poder Local, Ambiente e Ordenamento do Território, em reunião de 23 de Janeiro de 2007, a Petição n.º 23/X/1.ª, da iniciativa de Carla Sofia Vieira Leitão -

- foi aprovado o Relatório e Parecer final que formulam a seguinte providência:

- Proceder ao seu arquivamento, com conhecimento aos peticionantes, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 16º da Lei do Regime do exercício do Direito de Petição.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Ramos Preto)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Poder Local, Ambiente e Ordenamento do Território

Petição nº 23/X/1ª

PETICIONÁRIO: Carla Sofia Vieira Leitão

ASSUNTO: Pedido de ajuda relativo a hipoteca de casa própria e respectiva ordem de despejo e consequente situação do agregado familiar da petionária.

Relatório Final

1. A petição deu entrada na Assembleia da República em 5 de Junho de 2005.
2. Através dela, a sua subscritora solicitou uma intervenção da Assembleia da República no sentido de lhe ser prestada ajuda relativamente à iminente execução da hipoteca da casa própria e consequente ordem de despejo de todo agregado familiar da petionária.
3. A subscritora invocou estar desempregada e viver com um filho de quatro anos e a Mãe, que é uma pessoa com muitos problemas de saúde. Há cerca de três anos terá comprado uma casa por crédito bonificado, tendo, entretanto, ficado desempregada e "sem meios de pagar a renda ao banco". Acrescentou, então, que "neste momento está a decorrer a hipoteca da casa" e que brevemente receberá ordem de despejo.
4. A petionária afirma, ainda, que não tem ajudas de ninguém e que não pode alugar uma casa, pelo que pediu ajuda à Câmara Municipal da Amadora. Contudo, esta última, segundo a subscritora, não terá dado qualquer solução para o problema até à presente data.
5. Alegando o seu desespero por não saber o que mais fazer e onde recorrer, solicitou a ajuda da Assembleia da República.
6. O ora subscritor produziu um Relatório Intercalar em 4 de Outubro de 2005, no qual propôs que fossem obtidas informações junto da Câmara Municipal



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

da Amadora, nos termos do disposto no artigo 17º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis números 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho, e que desse facto fosse dado conhecimento à peticionante.

7. Tal Relatório Intercalar foi aprovado em reunião da Comissão Parlamentar.
8. Decorrido o prazo previsto no nº 4 do artigo 17º da Lei nº 43/90 sem que qualquer resposta tenha vindo a ser recebida daquela edilidade,

Nestes termos:

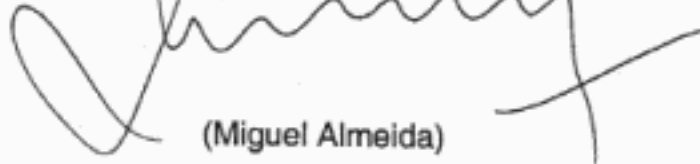
PARECER

Face ao exposto, o Relator é de opinião de que:

1. Deve a presente Petição ser arquivada.
2. Deverá ser dado conhecimento do conteúdo do presente Relatório à peticionante.

Palácio de São Bento, 16 de Janeiro de 2006.

O Deputado Relator



(Miguel Almeida)